



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

2011/2181(INI)

7.12.2011

PARECER

da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

dirigido à Comissão dos Assuntos Jurídicos

sobre o enquadramento do governo das sociedades para as empresas europeias
(2011/2181(INI))

Relator de parecer: Ole Christensen

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais insta a Comissão dos Assuntos Jurídicos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Salienta a importância de criar um sector empresarial mais transparente, estável, fiável, e responsável na UE, com uma melhor governação das empresas; considera que o sector empresarial deverá estar em posição de poder ter em conta as preocupações sociais, éticas e ambientais nas suas práticas, assim como de demonstrar as suas responsabilidades, tanto em relação aos trabalhadores e titulares de partes do capital das empresas, como perante a sociedade em geral, além de assegurar um melhor desempenho económico e de criar postos de trabalho dignos;
2. Considera, contudo, que um bom governo das sociedades não pode, por si só, prevenir a assunção de riscos excessivos; solicita, por conseguinte, auditorias independentes e regras que respeitem as diferentes culturas empresariais na União Europeia;
3. Considera que, na sequência da crise financeira, é possível retirar ensinamentos das principais falências no mundo empresarial;
4. Salienta que o objectivo de um quadro de governo das sociedades é criar e garantir um ambiente são para as empresas, em que haja um equilíbrio entre a responsabilidade e o respeito pelo trabalho, assim como um desenvolvimento são das empresas que crie mais empregos e que conduza à estabilidade económica e social;
5. Salienta que a governação das empresas deve, entre outros, facilitar as relações com as várias partes interessadas de uma empresa, como os trabalhadores, que contribuem para o sucesso e o desempenho das suas empresas e deles dependem; recorda, portanto, a importância do diálogo regular e da participação dos trabalhadores na actividade empresarial, o que também pode assumir a forma de coparticipação na governação das empresas, como definida no *European Industrial Relations Dictionary*¹, e lamenta que este aspecto tenha sido subestimado no Livro Verde;
6. Considera que deve ser mais promovida a definição de governação das empresas constante nos princípios adoptados pela OCDE em 2004, segundo a qual, essa governação envolve um conjunto de relações entre a direcção de uma empresa, o seu conselho de administração, os seus accionistas e outras partes interessadas;
7. Salienta que a boa regulamentação do governo das sociedades deve assentar também em princípios como a clareza, a harmonização, a transparência, a aplicação e sanções, no bom funcionamento do conselho de administração, num empenho apropriado dos accionistas e num controlo e aplicação eficazes dos códigos de governo das sociedades;
8. Salienta a necessidade de obter um melhor funcionamento e o respeito das normas e recomendações existentes em matéria de governo em vez da imposição de regras

¹ Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (Eurofound)

européias vinculativas sobre o governo das sociedades;

9. Convida a Comissão a submeter todas as propostas legislativas em matéria de governo das sociedades a uma avaliação de impacto centrada sobre os objectivos a atingir e a necessidade de manter a competitividade das empresas;
10. É favorável a um regime diferenciado e proporcionado para as pequenas e médias empresas cotadas;
11. Não considera que uma abordagem de formato único seja útil, dada a considerável diversidade de empresas na Europa e, em particular, as diferenças entre empresas cotadas e empresas não cotadas na bolsa;
12. Manifesta a convicção de que os códigos de conduta voluntários constituem a forma mais eficaz de conseguir um bom governo das sociedades;
13. Considera que as iniciativas em matéria de governação das empresas deverão andar a par com as iniciativas propostas pela Comissão sobre a responsabilidade social das empresas; considera que, particularmente na situação económica e social actual, a responsabilidade social das empresas poderia, em combinação com o governo das sociedades, ajudar a reforçar as ligações entre as empresas e o meio social em que se desenvolvem e levam a cabo as suas actividades;
14. Considera que a informação, consulta e participação dos trabalhadores no processo de decisão, em conformidade com a legislação europeia e nacional, deverão ser promovidas e reforçadas, prestando particular atenção às PME; entende que a existência de maiores níveis de participação pode ser utilizada como forma de motivação para os trabalhadores e que a visão privilegiada destes últimos relativamente aos procedimentos internos da empresa pode ajudar os representantes dos trabalhadores a contribuir significativamente para a diversidade e a qualidade dos órgãos de supervisão, contribuindo assim para a sustentabilidade das estratégias empresariais;
15. Solicita uma maior diversidade, incluindo a diversidade de géneros, e uma maior complementaridade das aptidões, especializações e experiência dos indivíduos nos órgãos e estruturas de supervisão e de gestão das empresas, de forma a beneficiar de uma maior diversidade de pontos de vista, debates e desafios, talentos e estilos de liderança nas "posições cimeiras" que ocupam;
16. Salaria a importância de uma maior representação de mulheres nos órgãos de gestão das empresas e em outras posições de topo, como previsto na Carta das Mulheres, da Comissão; nota que os Estados-Membros e as empresas tomaram diversas medidas para aumentar a representação das mulheres em órgãos de administração, incluindo quotas por géneros; salienta, porém, que, além das práticas existentes, também são necessárias medidas no domínio da diversidade que contribuam para equilibrar a partilha entre o trabalho e a vida pessoal, assim como medidas a nível interno no domínio da orientação de carreiras; incentiva as empresas a aderirem à iniciativa "Presença das mulheres nos órgãos de administração: uma promessa para a Europa", apresentada pela Comissão em 1 de Março de 2011, e a cumprirem os seus objectivos;

17. Considera que é necessária mais transparência no processo de recrutamento de executivos de alto nível e salienta que os perfis dos membros, as diferentes experiências de liderança e os percursos profissionais a nível internacional, nacional ou regional podem contribuir para melhorar a funcionalidade efectiva dos órgãos de direcção;
18. Considera que os membros dos conselhos de administração e de supervisão devem seguir, sob a sua própria responsabilidade, as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional necessárias para o exercício das suas funções, com a assistência da empresa, se necessário;
19. Considera importante velar por que todos os accionistas sejam tratados de modo equitativo, atendendo a que a protecção dos accionistas minoritários é muito complicada na Europa e que estes últimos têm dificuldade em fazer valer os seus interesses em empresas com accionistas dominantes;
20. Solicita que sejam estabelecidas políticas de remuneração sustentáveis a longo prazo, baseadas no desempenho a longo prazo do indivíduo e da sua empresa; considera que a inclusão de opções de aquisição de acções enquanto parte de regimes de remuneração deverá ser reduzida; apoia, não obstante, a promoção de regimes voluntários de titularidade de acções, cuidadosamente ponderados, a fim de evitar a exposição a riscos resultante de uma diversificação insuficiente dos colaboradores, e abertos à participação de todos os trabalhadores da empresa; considera que a participação dos trabalhadores no capital da empresa deverá permitir que estes participem nos lucros mas, em caso algum, deverá substituir os seus vencimentos ou salários, ou impedir a negociação colectiva;
21. Apoia a introdução de elementos de sustentabilidade a longo prazo na parte variável da remuneração dos quadros superiores, como a fixação de uma percentagem da sua remuneração associada ao cumprimento de objectivos de responsabilidade social das empresas, como a saúde e a segurança no local de trabalho, a satisfação dos trabalhadores em relação ao emprego, etc.;
22. Manifesta-se a favor de que sejam completas e obrigatórias:
 - a publicação anual das políticas e regimes de remuneração dos participantes nos órgãos de administração e os perfis de risco das empresas;
 - uma avaliação externa dos conselhos de administração e dos comités de gestão das empresas cotadas na bolsa, a realizar de três em três anos, pelo menos, juntamente com uma avaliação (anual) realizada pela própria administração, de acordo com as recomendações da Comissão¹;
 - a publicação das actividades económicas e financeiras de todos os membros da administração, incluindo todos os cargos detidos noutros órgãos de administração;
 - a divulgação de uma comparação do nível salarial dos homens e das mulheres;
23. Considera que são necessárias medidas para melhorar a transparência no governo das

¹ Recomendação 2005/162/CE da Comissão, de 15 de Fevereiro de 2005, relativa ao papel dos administradores não executivos ou membros do conselho de supervisão das sociedades cotadas e aos comités do conselho de administração ou de supervisão. JO L 52 de 25.2.2005, p. 51.

sociedades e no regime de divulgação de informações não financeiras; entende que essas medidas devem ser proporcionadas à dimensão da empresa e não devem criar encargos administrativos adicionais para as PME, que são a principal fonte de emprego na União Europeia;

24. Considera que deve requerer-se às empresas que não cumpram os códigos da governação das empresas que prestem informações pormenorizadas sobre tais decisões, com base no princípio de “cumprir ou explicar”, e que descrevam as soluções alternativas que tenham adoptado; considera que uma abordagem do tipo “cumprir ou explicar” pode, em grande parte, beneficiar de um sistema de acompanhamento em que se dê prioridade à transparência e à informação fiável de alta qualidade.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	5.12.2011
Resultado da votação final	+ : 37 - : 0 0 : 6
Deputados presentes no momento da votação final	Regina Bastos, Edit Bauer, Philippe Boulland, Milan Cabrnock, Alejandro Cercas, Ole Christensen, Sergio Gaetano Cofferati, Frédéric Daerden, Karima Delli, Sari Essayah, Richard Falbr, Ilda Figueiredo, Julie Girling, Roger Helmer, Nadja Hirsch, Liisa Jaakonsaari, Danuta Jazłowiecka, Jean Lambert, Veronica Lope Fontagné, Olle Ludvigsson, Elizabeth Lynne, Elisabeth Morin-Chartier, Csaba Óry, Siiri Oviir, Rovana Plumb, Konstantinos Poupakis, Sylvana Rapti, Licia Ronzulli, Elisabeth Schroedter, Traian Ungureanu, Andrea Zaroni
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Georges Bach, Raffaele Baldassarre, Sergio Gutiérrez Prieto, Gesine Meissner, Ria Oomen-Ruijten, Evelyn Regner, Csaba Sógor, Emilie Turunen, Gabriele Zimmer
Suplente(s) (nº 2 do art. 187º) presente(s) no momento da votação final	Cornelia Ernst, Sylvie Guillaume, Phil Prendergast